



Protocolo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, com o número de identificação de pessoa coletiva 510 838 545 representada pela sua Presidente, **Ana Maria Ribeiro Pereira** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Pavimentação em Sendim da Ribeira e Sardão**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Objecto:**

Apoio aos trabalhos de “**Pavimentação em Sendim da Ribeira e Sardão**”

**Cláusula I**

1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de pavimentação de **797,50 m<sup>2</sup>** a cubo de granito 11\*11 cm em Sendim da Ribeira e Sardão, conforme peças desenhadas e orçamento em anexo.
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **11 687,56€ (onze mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos)**, conforme peças desenhadas e orçamento em anexo.
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira não poderá ser superior ao definido neste protocolo.

**Cláusula II**

**Competências:**

**Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:**

- a) Transferir para a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

**Compete União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira:**

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

**Cláusula III**

A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos.

**Cláusula IV**

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

**Cláusula V**

A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 2196/133, com base no cabimento nº 2013, do orçamento para o ano de 2013.

Alfândega da Fé, 30 de dezembro de 2013.

*Berta Nunes*

(Dr.<sup>a</sup> Berta Ferreira Milheiro Nunes)

*Ans Maria*

(Ans Maria Ribeiro Pereira)

